



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO N.º 07/2023 AO CONVÊNIO N.º 01/2021 DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO.

Pelo presente instrumento de aditamento, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.668.596/0001-01, com sede na Avenida Capitão Neco, n.º 118, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Thales Gabriel Fonseca, brasileiro, casado, RG n.º. 43.148.812-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º. 341.554.948-84, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Maria Carolina Codelo Martins Bastos Leite, RG n.º 34.146.114-X e CPF n.º 201.788.688-25, doravante designada simplesmente SECRETARIA e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 47.431.697/0001-19, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o n.º 901471, com endereço na Avenida Major Novaes, n.º 715, Cruzeiro, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade em 22 de junho de 1994, sob o n.º 5.828, neste ato representado pelo seu GESTOR PRESIDENTE senhor João Mário Martins da Silva, RG n.º 16.889.207-8 SSP/SP, doravante denominada HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes: as Leis n.º 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente termo de aditamento ao Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONVÊNIO

Acrescer ao valor global do referido convênio, R\$ 1.309.306,31 (hum milhão trezentos e nove mil trezentos e seis reais e trinta e um centavos) sendo R\$ 50.629,89 (cinquenta mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) oriundo de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, e R\$ 1.258.676,42 (hum milhão duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) provindos de repasse vinculado federal referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS n.º 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar n.º 197, de 6 de dezembro de 2022 conforme PORTARIA GM/MS N.º 443, DE 3 DE ABRIL DE 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em virtude de transferência federal e da aplicação de saldos vinculados de exercícios anteriores a 2018, repassa à conveniada recursos financeiros no montante total de , R\$ 1.309.306,31 (hum milhão trezentos e nove mil trezentos e seis reais e trinta e um centavos) sendo R\$ 50.629,89 (cinquenta mil seiscientos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) oriundo de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, e R\$ 1.258.676,42 (hum milhão duzentos e cinquenta e oito mil seiscientos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) provindos de repasse vinculado federal referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, conforme portaria em anexo seguindo o prazo estabelecido para o pagamento dos incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao Sistema de Saúde (SUS) - Portaria nº 2.617, de 1º de novembro de 2013.

ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0063.2122 -- Funcional Programática

CLÁUSULA TERCEIRA

Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Convênio de assistência à saúde, na prestação de serviços médicos-hospitalares e de urgência e emergência, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

E, por estar, assim, justo e acordado, os participantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cruzeiro, 29 de MAIO de 2023.

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA CAROLINA CODELO M B LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO
GESTOR PRESIDENTE

João Maria Martins da Silva
Comissão Intervenção
Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro/SP